PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026

PROCESSO Nº 1446/2026

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de Copa e Cozinha para Comunidades Quilombolas do município de Tavares/RS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/09/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: ABERTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R$ 1,00 (um real)

CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 14 de Setembro de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **aquisição de Copa e Cozinha para Comunidades Quilombolas do município de Tavares/RS,** visando a distribuição gratuita conforme portaria SES 635/2021 para as comunidades Anastácia Machado, Vó Marina, Vovô Vergilíno e uso nas unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **14/09/2026**, com início às **9:00 horas -** horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com **e ou também através do Sistema BLL.**

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou

ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO PRODUTO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei n° 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição). (**Anexo V**).
Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).
Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)
Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).
Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.
Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
Certidão Negativa de Débito com FGTS. https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.
Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.
Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente do fabricante**, contendo as especificações do produto ofertado, que permita verificar sua conformidade com as exigências do edital.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do item licitado**.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO LOTE**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.

9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.

9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.

9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.24.2. empresas brasileiras;

9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL,** observadas as condições definidas neste Edital.

10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 1,00 (um real).

10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:

10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

13.1. Entregar os materiais de copa e cozinha objeto desta contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, características, marcas eventualmente indicadas na proposta e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

13.2. Efetuar a entrega dos produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

13.3. Realizar a entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde ou do setor responsável pelo recebimento.

13.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, incluindo frete, tributos, encargos, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento.

13.5. Entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, umidade, sujeira, contaminação ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade, integridade ou utilização.

13.6. Fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, sem sinais de utilização anterior, defeitos, avarias ou quaisquer características que os tornem inadequados ao uso a que se destinam.

13.7. Observar, quando aplicável, as normas técnicas, sanitárias, de segurança, qualidade e demais regulamentações pertinentes aos produtos fornecidos, especialmente aquelas relacionadas aos materiais destinados ao contato com alimentos.

13.8. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados pela CONTRATANTE.

13.9. Substituir, reparar ou complementar, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações contratadas, apresentarem defeitos, avarias ou quantidade inferior à contratada, no prazo estabelecido pela fiscalização.

13.10. Responsabilizar-se pela substituição dos produtos rejeitados no recebimento, não sendo considerado cumprido o fornecimento enquanto não houver a efetiva correção da irregularidade.

13.11. Não substituir os produtos ou suas especificações por outros de características diferentes das contratadas sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

13.12. Fornecer, quando aplicável, juntamente com os produtos, notas fiscais, manuais, certificados, informações técnicas, instruções de uso, garantia e demais documentos exigíveis em razão da natureza dos materiais fornecidos.

13.13. Emitir a respectiva Nota Fiscal com a descrição dos produtos efetivamente fornecidos, observando as quantidades, valores unitários e demais informações necessárias à conferência e ao pagamento.

13.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer ou impedir, ainda que temporariamente, o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

13.15. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.

13.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis, não se transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais obrigações.

13.17. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

13.18. Atender às determinações da fiscalização relacionadas à correção de irregularidades verificadas na entrega ou nos produtos fornecidos, desde que compatíveis com o objeto contratado e com a legislação aplicável.

13.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão na execução do contrato, na forma da legislação aplicável.

13.20. Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, inclusive as relativas à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados em razão da execução contratual.

13.21. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no Edital, no Termo de Referência e pela legislação aplicável.

13.22. Cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta e neste Contrato.

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

13.23. Emitir a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente para o fornecimento dos produtos.

13.24. Informar à CONTRATADA o local e as condições necessárias para a entrega dos produtos.

13.25. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato.

13.26. Recusar os produtos que estejam em desacordo com as condições contratadas, solicitando sua substituição ou correção, quando cabível.

13.27. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.

13.28. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o recebimento e atesto dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas para o pagamento.

13.29. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto.

13.30. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.31. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

14 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
5985	Material de Consumo
(7299)33.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho

06	Secretaria Municipal de Saúde
5985	Material de Consumo
(7298)33.90.30.21	Material de Copa e Cozinha
06	Secretaria Municipal de Saúde
7081	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(7106)33.90.32.03	Material Destinado a Assistência Social
06	Secretaria Municipal de Saúde
6357	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(6893)33.90.32.03	Material Destinado a Assistência Social
06	Secretaria Municipal de Saúde
7082	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(7107)33.90.32.03	Material Destinado a Assistência Social

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir**.**

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.

16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 10 de agosto de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____-_____-_____

Documento assinado digitalmente
gov.br GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Data: 27/08/2026 16:34:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Advogado(a)/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Pregão eletrônico para **aquisição de Copa e Cozinha para Comunidades Quilombolas do município de Tavares/RS,** visando a distribuição gratuita conforme portaria SES 635/2021 para as comunidades Anastácia Machado, Vó Marina, Vovô Vergilíno e uso nas unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

2 – TABELA TOTAL DOS PRODUTOS (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Panela de pressão 35 L	Linha industrial, Altura x Largura 59 cm x 42 cm Diâmetro 42 cm, Quantidade de sistemas de segurança: 2, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio; com sistema de fechamento manual; inclui tampa; Material da tampa Alumínio; Material do cabo Baquelite; Forma Circular	01	UN	R$ 2.533,00	R$ 2.533,00
2	Caldeirão N45 / 68 L	Linha industrial, Altura x Largura 42cm x 45 cm Diâmetro 45cm, Capacidade 68 L Quantidade de sistemas de segurança: 1, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio; Com sistema de fechamento manual; Inclui tampa; Material da tampa Alumínio; com duas alças laterais, Material das alças alumínio; Forma Circular	03	UN	R$ 651,00	R$ 1.953,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Panela Nº 50 tipo caçarola.	Panela em alumínio batido/fundido/grosso Altura x Largura 18cm x 50 cm Diâmetro 50 cm, Capacidade 24 L Quantidade de sistemas de segurança: 1, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio batido/ fundido/ grosso; Com sistema de fechamento manual; Inclui tampa; Material da tampa Alumínio; com duas alças laterais, Material das alças alumínio/batido/fundido; Forma Circular	05	UN	R$ 446,50	R$ 2.232,50
4	Conjunto de talher 24 peças inox	Tipo de material, Lâminas de aço inox. Cabos de madeira natural., composto 6 faca churrasco inox tradicional, 6 garfo mesa inox tradicional, 6 colher mesa inox tradicional, 6 colher cha inox tradicional	10	UN	R$ 285,00	R$ 2.850,00
5	Espeto para churrasco 85cm	MATERIAL DA LÂMINA: Aço Inox 430, MATERIAL DO CABO: Madeira, COMPRIMENTO TOTAL: 85cm COMPRIMENTO SOMENTE DA LÂMINA: 70cm, COMPRIMENTO DO CABO: 15cm, LARGURA DA LÂMINA: 21mm, ESPESSURA DA LÂMINA: 1mm	550	UN	R$ 16,49	R$ 9.069,50
6	Conjunto de facas aço inox	Composição :Lâminas de aço inox, Cabos de polipropileno. Itens: 01 Chaira 8" premium comprimento 30cm x Largura 4cm; 01 Faca desossar 5" premium comprimento 25,3cm x Largura 3,5cm; 01 Faca Utility 8" premium comprimento 33,0cm x Largura 4,2cm e 01 Faca para cozinha 8" premium comprimento 35cm x Largura 5cm	02	UN	R$ 301,00	R$ 602,00
7	Conjunto de 5 formas retangulares altas	Itens inclusos: MEDIDA INTERNA Nº 1 – 26,6 X 17,5 X 5 CM – 2,2 LTS Nº 2 – 31,3 X 21,3 X 5,5 CM - 3,5 LTS Nº 3 – 34,2 X 23,4 X 5,8 CM – 4,3 LTS Nº 4 – 38,1 X 26,8 X 6,3 CM – 6,2 LTS Nº 5 – 44 X 30 X 6,5 CM – 8 LTS , Espessura da forma menores 0,7 mm maiores 0,9 mm Material: Alumínio.	01	UM	R$ 320,00	R$ 320,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Bandeja Para Mudas	Quantidade de células: 200; Produto fabricado em isopor. Dimensões: 68cm de comprimento, 34.5cm de largura y 5.5cm de profundidade.	180	UN	R$ 26,87	R$ 4.836,60
9	Prato sobremesa – 22 cm	Modelo: Sobremesa; cor preta; Diâmetro 22 cm, Comprimento x Altura 22cm x 2 cm, Material Porcelana; Forma Quadrada; Utilizações seguras em Forno, Lava-louças, Micro-ondas	72	UN	R$ 20,33	R$ 1.463,76
10	Concha Grande	Material aço inoxidável, Comprimento: 32 cm Largura: 2 cm, cabo todo em aço inoxidável.	09	UN	R$ 22,43	R$ 201,87
11	Caçarola de ferro 100% fundido 7,5 L	Panela de ferro 100 % fundido tipo caçarola na cor preta, revestimento interno e externo óleo vegetal, base plana, com tampa de ferro fundido, alças em madeira, dimensões: altura 12,5 cm, diâmetro/largura 30 cm, comprimento alça a alça 41 cm, litragem 7,5 litros	01	UN	R$ 259,60	R$ 259,60
12	Assadeira de ferro 100% fundido 7,4 L	Assadeira de ferro 100% fundido com tampa e alças de mesmo material, cor preta, dimensões: comprimento: 40 cm (Com Alças), largura: 26 cm, borda: 4cm, dimensões da tampa da assadeira 33 cm comprimento x 26 cm de largura x 12 cm borda. , litragem da assadeira 7,4 litros.	01	UN	R$ 245,00	R$ 245,00
13	Chaleira de ferro 100% fundido 4 L	Chaleira de ferro 100% fundido com tampa alças de mesmo material, cor preta, dimensões: Altura: 22 cm, Largura: 21 cm, Comprimento: 30,5 cm, Profundidade: 17 cm, Diâmetro da boca: 13 cm, Capacidade: 4 litros.	01	UN	R$ 243,00	R$ 243,00
14	Caldeirão colonial de ferro 100 % fundido de 90 litros	Caldeirão de ferro 100% fundido com alças e argolas moveis, fundo arredondado e 03 pezinhos como apoio de mesmo material, cor preta, dimensões: 53 cm diâmetro x 50 cm altura interna, capacidade 90 litros.	01	UN	R$ 3.033,00	R$ 3.033,00
15	Bandeja plástica 8 L	Bandeja plástica retangular com tampa, dimensões: Comprimento x Largura x Altura 45 cm x 28 cm x 8 cm, cor branca.	10	UN	R$ 27,90	R$ 279,00
16	Pote Redondo Plástico 11,5L	Pote organizador redondo tipo caçarola, com tampa, Comprimento x Largura x Altura 40 cm x 33 cm x 19 cm	06	UN	R$ 24,60	R$ 147,60

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Bacia plástica 15L	Bacia frisada sem alca 15l, composição: polipropileno, dimensão: 40cm x 16cm	02	UN	R$ 21,60	R$ 43,20
18	Bacia Plástica 5L	Bacia de plástico transparente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume - Capacidade: 5,5 L - Altura: 11,9 cm - Profundidade: 34 cm - Diâmetro: 34 cm - Material: Plástico - Cor: Transparente	04	UN	R$ 26,60	R$ 106,40
19	Concha nº 14	Concha industrial tipo hotel, nº 14, capacidade 740 ml, em alumínio reforçado	02	UN	R$ 66,00	R$ 132,00
20	Concha 200 ml	Concha industrial tipo hotel, 10 x 42 cm, capacidade 200 ml, em alumínio reforçado	02	UN	R$ 26,60	R$ 53,20
21	Espumadeira 34cm	Constituída em aço inox, malha fina, dimensões 34 cm x 12 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm .	02	UN	R$ 18,30	R$ 36,60
22	Faca de chef	Faca de chef damasco em aço japonês, faca de cozinha damasco de 67 camadas com caixa de presente de madeira e cabo de oliveira original. Lâmina afiada, Bisel duplo, Tipo de construção: Forjado com cabo de madeira, Comprimento da lâmina 8 Polegadas Comprimento da faca 13,38 Polegadas	01	UN	R$ 396,60	R$ 396,60
23	Frigideira 40 Cm Alumínio Batido Fundido	Frigideira 40 Cm Alumínio Batido Fundido 40 centímetros de "boca" Com 2 Alças em madeira e Tampa Diâmetro: 40 cm Altura: 8,5 cm Capacidade: 8 Litros	01	UN	R$ 303,30	R$ 303,30
24	Kit chapa hamburgueria 9 peças	3 Abafador de Hambúrguer em Alumínio 3 Molde para Fritar Ovos em Alumínio 1 Modelador de Hambúrguer em Alumínio 1 Espátula Reta em Aço Inox 1 Espátula Curva em Aço Inox	01	UN	R$ 130,00	R$ 130,00
25	Rolo C/ 30m Toalha De Mesa Térmica Pvc	Rolo C/ 30m Toalha De Mesa Térmica Pvc Toalha de mesa PVC, resistente a temperatura (80°C), reforço: tecido 100% Poliéster, Acabamento acetinado, medidas: 1,40m x 30m	01	UN	R$ 343,30	R$ 343,30
26	Gamela de madeira	Gamela Bandeja De Madeira Bambu Retangular, dimensões de 29,7cm L x 45cm C x 5,6cm A, Material Bambu.	05	UN	R$ 130,00	R$ 650,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	Kit churrasco	- Tábua de Corte em Madeira Teca (Aprox. 30 cm x 20 cm x 2 cm. 800g.) - Faca 7" sem bainha, com cabo em madeira Teca – lâmina afiada para cortes precisos. (Aprox. 32,5 cm total) - Garfo Tridente – firmeza e praticidade ao servir. (Aprox. 16 cm x 10 cm x 1 cm). - Caixa de MDF – embalagem elegante para armazenar e presentear. (Aprox. 35 cm x 25 cm x 5 cm).	01	UN	R$ 266,66	R$ 266,66
28	Açucareiro Inox	Açucareiro inox com tampa e duas alças laterais, acompanha colher, capacidade 600g.	01	UN	R$ 150,00	R$ 150,00
29	Escorredor de pratos profissional	Escorredor de pratos profissional em inox 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos), capacidade 80 pratos, dimensões: Altura: 58cm; Largura: 28cm; Comprimento: 87cm.	01	UN	R$ 700,00	R$ 700,00
30	Assadeira de vidro	Assadeira (lasanheira) de vidro refrataria (forno e Freezer), retangular, funda, grande, litragem 5,3 L	04	UN	R$ 63,30	R$ 253,20
31	Tarro de leite	Galão leiteira de 50 litros com tampa rosqueavel e duas alças laterais na cor azul	04	UN	R$ 250,00	R$ 1.000,00
32	Lixeira Retangular Com Pedal 50 Litros	Lixeira em plástico resistente, retangular de dimensões: Comprimento 44 cm, Largura 33 cm, Altura 72 cm, com acionamento da tampa a pedal. Cor branca	06	UN	R$ 150,63	R$ 903,78
33	Lixeira 10 L	Lixeira em polipropileno preto, capacidade 10 litros, Largura (cm) 21 cm, profundidade (cm) 26 cm, Altura (cm) 32,5 cm.	02	UN	R$ 61,60	R$ 123,20
34	Lixeira Com Rodas 120 Litros Azul	Capacidade Volumétrica 120 Litros, Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Dimensões Externas 94 cm (A) × 48 cm (L) × 55 cm (C), Sistema de Abertura Manual (sem pedal), Tampa Articulada, Rodas 2 rodas traseiras de borracha maciça, Alta resistência a impactos, intempéries e produtos químicos, Normas ABNT NBR 15911 e DIN EN 840	02	UN	R$ 270,00	R$ 540,00
35	Prato 27 cm	Modelo: Raso, Diâmetro 27 cm, material porcelana, cor branco.	270	UN	R$ 23,00	R$ 6.210,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	Garfo de mesa Premium	Linha Continental, Modelo mesa inox, Material do cabo: Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável, dimensões 20,7 cm x 2,5 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	270	UN	R$ 4,16	R$ 1.123,20
37	Faca Mesa Churrasco Premium	Linha Continental, modelo faca de mesa para carne inox; Material do cabo: Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável, material da serrilha inox; dimensões 21 cm x 2 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	270	UN	R$ 4,75	R$ 1.282,50
38	Bandeja de inox	Bandeja retangular em aço inox de primeira linha, para uso em estufa, carne salgados ou pastel, dimensões 40 x 20 x 4 cm.	06	UN	R$ 50,00	R$ 300,00
39	Panela Nº 36 tipo caçarola.	Panela em alumínio batido/fundido/grosso Altura x Largura 15 cm x 47 cm Diâmetro 40 cm, Capacidade 14 L Quantidade de sistemas de segurança: 1, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio batido/ fundido/ grosso; Com sistema de fechamento manual; Inclui tampa; Material da tampa Alumínio; com duas alças laterais, Material das alças alumínio/batido/fundido; Forma Circular	03	UN	R$ 268,30	R$ 804,90
40	Frigideira grande	Frigideira profissional, corpo fabricado em ferro fundido. Cabo fabricado em madeira. Com um diâmetro de 36cm. Suas dimensões são: 46cm x 36cm x 14cm. Capacidade de 6 l	02	UN	R$ 305,00	R$ 610,00
41	Colher de Sopa Premium	Linha Continental, Modelo Sopa restaurante inox; Material do cabo: Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável dimensões 20 cm x 4 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	70	UN	R$ 5,83	R$ 408,10
42	Colher de chá Premium	Linha Continental, Modelo colher de chá inox; Material do cabo: Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável, material da serrilha inox; dimensões 13 cm x 3 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	40	UN	R$ 3,93	R$ 157,20

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	Espumadeira	Constituída em monobloco com aço inox, sem soldas, malha grossa, dimensões 32 cm x 12 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	03	UN	R$ 38,66	R$ 115,98
44	Faca de Cozinha	Faca tipo açougueiro/carne, 8 polegadas, material da lâmina aço inox, material do punho resina termoplástica, dimensões da faca dimensões 34 cm x 5 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm, dimensões da lâmina 20 cm x 5 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm,	04	UN	R$ 50,00	R$ 200,00
45	Colher De Arroz	Colher grande para servir em inox maciço (monobloco sem soldas), linha restaurante, 32 cm de comprimento.	06	UN	R$ 38,33	R$ 229,98
46	Canecão leiteira nº 20	Caneção tipo leiteira nº 20, linha industrial, material de confecção alumínio, dimensões 20 cm x 18 cm (largura x altura), capacidade 5,2 l, com alça, material da alça resistente ao calor.	02	UN	R$ 84,00	R$ 168,00
47	Chaleira grande nº 20	Chaleira em aluminio nº 20, linha industrial, material de confecção alumínio, dimensões 19 cm x 14 cm (lagura x altura), capacidade 6 l, com alça, material da alça resistente ao calor.	01	UN	R$ 183,00	R$ 183,00
48	Colher grande	Colher grande para preparo/servir alimento em inox maciço (monobloco sem soldas), linha restaurante, 50 cm de comprimento.	05	UN	R$ 76,66	R$ 383,30
49	Colher de Pau	Colher para preparo de alimentos linha industrial, material de confecção madeira, dimensões (altura x Largura) 63 cm x 9 cm	02	UN	R$ 53,00	R$ 106,00
50	Panela de pressão 20 litros	Panela de pressão linha hotel, panela a vapor confeccionada em alumínio grosso, com registro e certificação do INMETRO, dimensões Altura x Largura 36.5 cm x 31 cm Diâmetro 30,4 cm, volume 20 l, revestimento interno e externo polido, material do cabo termoplástico, sistema de segurança 3, forma circular.	02	UN	R$ 659,00	R$ 1.318,00
51	Garrafão térmico 5L	Garrafa térmica, capacidade de 5 l, mantem a temperatura da água por até 10 horas dimensões largura: 19.8 cm x Altura: 30.4 cm Materiais do exterior: Plástico	04	UN	R$ 71,00	R$ 284,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52	Garrafa Térmica 1,8L	Garrafa térmica, capacidade de 1,8 l, mantem a temperatura da agua por até 10 horas Materiais do exterior corpo da garrafa inox, válvula plástica, dimensões largura: 14 cm x Altura: 37 cm	04	UN	R$ 98,00	R$ 392,00
53	Caneca café 300 ml	Caneca para café, em vidro transparente, resistente ao calor, volume 300 ml, dimensões (altura x largura) 10 cm x 8 cm.	40	UN	R$ 12,50	R$ 500,00
54	Forma retangular nº 5	Forma de bolo retangular alta em alumínio nº 5, dimensões L 32cm x C 46,5cm x A 6,5cm.	10	UN	R$ 66,33	R$ 663,30
55	Forma retangular nº 3	Forma de bolo retangular alta em alumínio nº 3, dimensões 26cm x C 36,5cm x A 6cm.	10	UN	R$ 55,66	R$ 556,60
56	Coador De Café Aço Inox	Coador em inox reutilizável, Tamanho 103 Filtro Permanente, Altura: 8.8 cm. Diâmetro: 12.2 cm. Estrutura do aço inoxidável. Malla fina do aço inoxidável.	03	UN	R$ 43,66	R$ 130,98
57	Jarra de suco	Em plástico resistente a quebra, capacidade 2 L, com tampa.	10	UN	R$ 28,58	R$ 285,80
58	Bacia em inox	Capacidade em volume: 10 L, Diâmetro: 40cm., Altura: 12cm. Materiais: aço inoxidável. Forma redonda.	03	UN	R$ 70,00	R$ 210,00
59	Bacia em inox	Capacidade em volume: 29 L, Diâmetro: 60cm., Altura: 12cm. Materiais: aço inoxidável. Forma redonda.	03	UN	R$ 181,66	R$ 544,98
60	Bacia plástica grande	Capacidade em volume: 32 L, Diâmetro: 47,5cm., Altura: 20cm. Materiais: plástico livre bisfenol para segurança alimentar. Forma redonda.	04	UN	R$ 46,66	R$ 186,64
61	Bacia plástica pequena	Capacidade em volume: 3 L, Diâmetro: 24,5cm., Altura: 10 cm. Materiais: plástico livre bisfenol para segurança alimentar. Forma redonda.	03	UN	R$ 30,00	R$ 90,00
62	Bandeja Plástica Retangular	Bandeja plástica retangular em plástico em polipropileno sem bisfenol para segurança alimentar. Comprimento: 43,5cm; Largura: 29,6cm Altura: 7,5cm; Capacidade: 7,5 Litros	10	UN	R$ 21,66	R$ 216,60

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	Travessa vidro retangular 5L	Travessa vidro temperado (possa ir ao forno), cor transparente, retangular, Dimensões (aprox.) Altura 7,2 cm, Comprimento 40,4 cm, Largura 24,9 cm e volume de 5 l.	15	UN	R$ 65,30	R$ 979,50
64	Bandeja	Bandejas Retangular Self Service, material: Plástico polipropileno livre de BPA, dimensões comprimento x Largura x Altura 48 cm x 33.5 cm x 2 cm	10	UN	R$ 20,60	R$ 206,00
65	Garfo Trinchante Churrasco	Todo em inox, comprimento 33 cm	02	UN	R$ 38,76	R$ 77,52
66	Caixa plástica organizadora	Volume 5 L, Dimensões do produto (AxLxC) 10,3 x 21,8 x 33 cm com tampa	05	UN	R$ 32,33	R$ 161,65
67	Pote plástico 3 L	Pote retangular plástico Materiais: plástico livre bisfenol para segurança alimentar. Dimensões 17,8C x 11L x 27,6A	10	UN	R$ 21,66	R$ 216,60
68	Caixa plástica para freezer	Caixa plástica para congelamento de alimentos, Capacidade: 6Lts; Material: Polipropileno livre de bisfenol para segurança alimentar, plástico injetado; DIMENSÕES INTERNAS: Largura (base): 18cm; Comprimento (base): 26,5cm; DIMENSÕES EXTERNAS: Altura: 13cm; Largura (borda á borda): 22cm; Comprimento (alça á alça): 33,5cm;	05	UN	R$ 65,00	R$ 325,00
69	Tábua de corte polietileno	Tabua de corte em polietileno livre de BPA, dimensões: espessura: 1 cm, Largura: 25 cm, Comprimento: 36 cm	06	UN	R$ 91,00	R$ 546,00
70	Caixa Térmica De Isopor 100 L	Material: 100% poliestireno expandido (EPS - isopor); Massa específica aparente (MEA): 20 kg/m; Índice de soldabilidade: 95%; Teor de umidade: máximo de 5%; Comprimento: 80cm, Largura: 58cm, Altura: 40cm, Espessura: 50mm Volume: 100 Litros	02	UN	R$ 381,96	R$ 763,92
71	Avental de cozinha	Avental de cozinha tradicional, material Oxford, Dimensões Largura x Altura 70 cm x 82 cm	10	UN	R$ 23,75	R$ 237,50
72	Toalha de mesa 12 lugares	Toalha de mesa em tecido, composição do tecido: 56% Algodão e 44% Poliéster, tamanho 3,5 m x 1,45 m	10	UN	R$ 89,00	R$ 890,00

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
73	Pano de Prato Atoalhado	Pano de prato felpudo, Medida: 45cm x 70cm (aprox.), Material: 100% Algodão (exceto detalhes decorativos), Peso médio: 110g cada pano, Gramatura: 360 g/m², Fio: 16/1, Cores: sortidas	20	UN	R$ 6,00	R$ 120,00
74	Toalha de rosto	Toalha confeccionada em 100% algodão com gramatura de 410g/m2 para alta absorção, tamanho 48 cm x 80 cm	08	UN	R$ 21,66	R$ 173,28

2.1 - PRODUTOS DESTINADOS À COMUNIDADE ANASTÁCIA MACHADO

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Panela de pressão 35 L	Linha industrial, Altura x Largura 59 cm x 42 cm Diâmetro 42 cm, Quantidade de sistemas de segurança: 2, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio; com sistema de fechamento manual; inclui tampa; Material da tampa Alumínio; Material do cabo Baquelite; Forma Circular	1
Caldeirão N45 / 68 L	Linha industrial, Altura x Largura 42cm x 45 cm Diâmetro 45cm, Capacidade 68 L Quantidade de sistemas de segurança: 1, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio; Com sistema de fechamento manual; Inclui tampa; Material da tampa Alumínio; com duas alças laterais, Material das alças alumínio; Forma Circular	2
Panela Nº 50 tipo caçarola.	Panela em alumínio batido/fundido/grosso Altura x Largura 18cm x 50 cm Diâmetro 50 cm, Capacidade 24 L Quantidade de sistemas de segurança: 1, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio batido/ fundido/ grosso; Com sistema de fechamento manual; Inclui tampa; Material da tampa Alumínio; com duas alças laterais, Material das alças alumínio/batido/fundido; Forma Circular	3
Conjunto de talher 24 peças inox	Tipo de material, Lâminas de aço inox. Cabos de madeira natural., composto 6 faca churrasco inox tradicional, 6 garfo mesa inox tradicional, 6 colher mesa inox tradicional, 6 colher cha inox tradicional	10
Espeto para churrasco 85cm	MATERIAL DA LÂMINA: Aço Inox 430, MATERIAL DO CABO: Madeira, COMPRIMENTO TOTAL: 85cm COMPRIMENTO SOMENTE DA LÂMINA: 70cm, COMPRIMENTO DO CABO: 15cm, LARGURA DA LÂMINA: 21mm, ESPESSURA DA LÂMINA: 1mm	200
Conjunto de facas aço inox	Composição :Lâminas de aço inox, Cabos de polipropileno. Itens: 01 Chaira 8" premium comprimento 30cm x Largura 4cm; 01 Faca desossar 5" premium comprimento 25,3cm x Largura 3,5cm; 01 Faca Utility 8" premium comprimento 33,0cm x Largura 4,2cm e 01 Faca para cozinha 8" premium comprimento 35cm x Largura 5cm	2
Conjunto de 5 formas retangulares altas	Itens inclusos: MEDIDA INTERNA Nº 1 – 26,6 X 17,5 X 5 CM – 2,2 LTS Nº 2 – 31,3 X 21,3 X 5,5 CM - 3,5 LTS Nº 3 – 34,2 X 23,4 X 5,8 CM – 4,3 LTS Nº 4 – 38,1 X 26,8 X 6,3 CM – 6,2 LTS Nº 5 – 44 X 30 X 6,5 CM – 8 LTS , Espessura da forma menores 0,7 mm maiores 0,9 mm Material: Alumínio.	1
Bandeja Para Mudas	Quantidade de células: 200; Produto fabricado em isopor. Dimensões: 68cm de comprimento, 34.5cm de largura y 5.5cm de profundidade.	180
Prato sobremesa – 22 cm	Modelo: Sobremesa; cor preta; Diâmetro 22 cm, Comprimento x Altura 22cm x 2 cm, Material Porcelana; Forma Quadrada; Utilizações seguras em Forno, Lava-louças, Micro-ondas	72
Concha Grande	Material aço inoxidável, Comprimento: 32 cm Largura: 2 cm, cabo todo em aço inoxidável.	5

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Caçarola de ferro 100% fundido 7,5 L	Panela de ferro 100 % fundido tipo caçarola na cor preta, revestimento interno e externo óleo vegetal, base plana, com tampa de ferro fundido, alças em madeira, dimensões: altura 12,5 cm, diâmetro/largura 30 cm, comprimento alça a alça 41 cm, litragem 7,5 litros	1
Assadeira de ferro 100% fundido 7,4 L	Assadeira de ferro 100% fundido com tampa e alças de mesmo material, cor preta, dimensões: comprimento: 40 cm (Com Alças), largura: 26 cm, borda: 4cm, dimensões da tampa da assadeira 33 cm comprimento x 26 cm de largura x 12 cm borda. , litragem da assadeira 7,4 litros.	1
Chaleira de ferro 100% fundido 4 L	Chaleira de ferro 100% fundido com tampa alças de mesmo material, cor preta, dimensões: Altura: 22 cm, Largura: 21 cm, Comprimento: 30,5 cm, Profundidade: 17 cm, Diâmetro da boca: 13 cm, Capacidade: 4 litros.	1
Caldeirão colonial de ferro 100 % fundido de 90 litros	Caldeirão de ferro 100% fundido com alças e argolas moveis, fundo arredondado e 03 pezinhos como apoio de mesmo material, cor preta, dimensões: 53 cm diâmetro x 50 cm altura interna, capacidade 90 litros.	1
Bandeja plástica 8 L	Bandeja plástica retangular com tampa, dimensões: Comprimento x Largura x Altura 45 cm x 28 cm x 8 cm, cor branca.	10
Pote Redondo Plástico 11,5L	Pote organizador redondo tipo caçarola, com tampa, Comprimento x Largura x Altura 40 cm x 33 cm x 19 cm	6
Bacia plástica 15L	Bacia frisada sem alca 15l, composição: polipropileno, dimensão: 40cm x 16cm	2
Bacia Plástica 5L	Bacia de plástico transparente, com bico direcionador de água e escala medidora de volume - Capacidade: 5,5 L - Altura: 11,9 cm - Profundidade: 34 cm - Diâmetro: 34 cm - Material: Plástico - Cor: Transparente	4
Concha nº 14	Concha industrial tipo hotel, nº 14, capacidade 740 ml, em alumínio reforçado	2
Concha 200 ml	Concha industrial tipo hotel, 10 x 42 cm, capacidade 200 ml, em alumínio reforçado	2
Espumadeira 34cm	Constituída em aço inox, malha fina, dimensões 34 cm x 12 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm .	2
Faca de chef	Faca de chef damasco em aço japonês, faca de cozinha damasco de 67 camadas com caixa de presente de madeira e cabo de oliveira original. Lâmina afiada, Bisel duplo, Tipo de construção: Forjado com cabo de madeira, Comprimento da lâmina 8 Polegadas Comprimento vda faca 13,38 Polegadas	1
Frigideira 40 Cm Alumínio Batido Fundido	Frigideira 40 Cm Alumínio Batido Fundido 40 centímetros de "boca" Com 2 Alças em madeira e Tampa Diâmetro: 40 cm Altura: 8,5 cm Capacidade: 8 Litros	1
Kit chapa hamburgueria 9 peças	3 Abafador de Hambúrguer em Alumínio 3 Molde para Fritar Ovos em Alumínio 1 Modelador de Hambúrguer em Alumínio 1 Espátula Reta em Aço Inox 1 Espátula Curva em Aço Inox	1
Rolo C/ 30m Toalha De Mesa Térmica Pvc	Rolo C/ 30m Toalha De Mesa Térmica Pvc Toalha de mesa PVC, resistente a temperatura (80°C), reforço: tecido 100% Poliéster, Acabamento acetinado, medidas : 1,40m x 30m	1
Gamela de madeira	Gamela Bandeja De Madeira Bambu Retangular, dimensões de 29,7cm L x 45cm C x 5,6cm A, Material Bambu.	5
Kit churrasco	- Tábua de Corte em Madeira Teca (Aprox. 30 cm x 20 cm x 2 cm. 800g.) - Faca 7" sem bainha, com cabo em madeira Teca – lâmina afiada para cortes precisos. (Aprox. 32,5 cm total) - Garfo Tridente – firmeza e praticidade ao servir. (Aprox. 16 cm x 10 cm x 1 cm). - Caixa de MDF – embalagem elegante para armazenar e presentear. (Aprox. 35 cm x 25 cm x 5 cm).	1
Açucareiro Inox	Açucareiro inox com tampa e duas alças laterais, acompanha colher, capacidade 600g.	1
Escorredor de pratos profissional	Escorredor de pratos profissional em inox 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos), capacidade 80 pratos, dimensões: Altura: 58cm; Largura: 28cm; Comprimento: 87cm.	1
Assadeira de vidro	Assadeira (lasanheira) de vidro refratária (forno e Freezer), retangular, funda, grande, litragem 5,3 L	4

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Tarro de leite	Galão leiteira de 50 litros com tampa rosqueavel e duas alças laterais na cor azul	4
Lixeira Retangular Com Pedal 50 Litros	Lixeira em plástico resistente, retangular de dimensões: Comprimento 44 cm, Largura 33 cm, Altura 72 cm, com acionamento da tampa a pedal. Cor branca	2
Lixeira 10 L	Lixeira em polipropileno preto, capacidade 10 litros, Largura (cm) 21 cm, profundidade (cm) 26 cm, Altura (cm) 32,5 cm.	2
Lixeira Com Rodas 120 Litros Azul	Capacidade Volumétrica 120 Litros, Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD), Dimensões Externas 94 cm (A) × 48 cm (L) × 55 cm (C), Sistema de Abertura Manual (sem pedal), Tampa Articulada, Rodas 2 rodas traseiras de borracha maciça, Alta resistência a impactos, intempéries e produtos químicos, Normas ABNT NBR 15911 e DIN EN 840	2

2.2 - PRODUTOS DESTINADOS À COMUNIDADE VÓ MARINHA

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Espeto para churrasco 85cm	MATERIAL DA LÂMINA: Aço Inox 430, MATERIAL DO CABO: Madeira, COMPRIMENTO TOTAL: 85cm COMPRIMENTO SOMENTE DA LÂMINA: 70cm, COMPRIMENTO DO CABO: 15cm, LARGURA DA LÂMINA: 21mm, ESPESSURA DA LÂMINA: 1mm	200
Prato 27 cm	Modelo: Raso, Diâmetro 27 cm, material porcelana, cor branco.	200
Garfo de mesa Premium	Linha Continental, Modelo mesa inox, Material do cabo: Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável, dimensões 20,7 cm x 2,5 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	200
Faca Mesa Churrasco Premium	Linha Continental, modelo faca de mesa para carne inox; Material do cabo: Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável, material da serrilha inox; dimensões 21 cm x 2 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	200
Bandeja de inox	Bandeja retangular em aço inox de primeira linha, para uso em estufa, carne salgados ou pastel, dimensões 40 x 20 x 4 cm.	6

2.3. - PRODUTOS DESTINADOS À COMUNIDADE VOVÔ VERGILÍNO

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Caldeirão N45 / 68 L	Linha industrial, Altura x Largura 42cm x 45 cm Diâmetro 45cm, Capacidade 68 L Quantidade de sistemas de segurança: 1, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio; Com sistema de fechamento manual; Inclui tampa; Material da tampa Alumínio; com duas alças laterais, Material das alças alumínio; Forma Circular	1
Panela Nº 50 tipo caçarola.	Panela em alumínio batido/fundido/grosso Altura x Largura 18cm x 50 cm Diâmetro 50 cm, Capacidade 24 L Quantidade de sistemas de segurança: 1, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio batido/ fundido/ grosso; Com sistema de fechamento manual; Inclui tampa; Material da tampa Alumínio; com duas alças laterais, Material das alças alumínio/batido/fundido; Forma Circular	2
Panela Nº 36 tipo caçarola.	Panela em alumínio batido/fundido/grosso Altura x Largura 15 cm x 47 cm Diâmetro 40 cm, Capacidade 14 L Quantidade de sistemas de segurança: 1, Tipo de revestimento exterior Alumínio; Tipo de revestimento interior Alumínio; Tipo de base Simples; Material da panela Alumínio batido/ fundido/ grosso; Com sistema de fechamento manual; Inclui tampa; Material da tampa Alumínio; com duas alças laterais, Material das alças alumínio/batido/fundido; Forma Circular	3
Frigideira grande	Frigideira profissional, corpo fabricado em ferro fundido. Cabo fabricado em madeira. Com um diâmetro de 36cm. Suas dimensões são: 46cm x 36cm x 14cm. Capacidade de 6 l	2
Espeto para churrasco 85cm	MATERIAL DA LÂMINA: Aço Inox 430, MATERIAL DO CABO: Madeira, COMPRIMENTO TOTAL: 85cm COMPRIMENTO SOMENTE DA LÂMINA: 70cm, COMPRIMENTO DO CABO: 15cm, LARGURA DA LÂMINA: 21mm, ESPESSURA DA LÂMINA: 1mm	150

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Concha Grande	Material aço inoxidável, Comprimento: 32 cm Largura: 2 cm, cabo todo em aço inoxidável.	4
Prato 27 cm	Modelo: Raso, Diâmetro 27 cm, material porcelana, cor branco.	70
Colher de Sopa Premium	Linha Continental, Modelo Sopa restaurante inox; Material do cabo : Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável dimensões 20 cm x 4 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	70
Garfo de mesa Premium	Linha Continental, Modelo mesa inox inox; Material do cabo : Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável, dimensões 20,7 cm x 2,5 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	70
Faca Mesa Churrasco Premium	Linha Continental, Modelo faca de mesa para carne inox; Material do cabo : Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável, material da serrilha inox; dimensões 21 cm x 2 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	70
Colher de chá Premium	Linha Continental, Modelo colher de chá inox; Material do cabo : Aço inoxidável, Material da colher; Aço inoxidável, material da serrilha inox; dimensões 13 cm x 3 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	40
Espumadeira	Constituída em monobloco com aço inox, sem soldas, malha grossa, dimensões 32 cm x 12 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm	3
Faca de Cozinha	Faca tipo açougueiro/carne, 8 polegadas, material da lamina aço inox, material do punho resina termoplástica, dimensões da faca dimensões 34 cm x 5 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm, dimensões da lamina 20 cm x 5 cm (altura x largura), espessura 0,2 cm,	4
Colher De Arroz	Colher grande para servir em inox maciço (monobloco sem soldas), linha restaurante, 32 cm de comprimento.	6
Canecão leiteira nº 20	Caneção tipo leiteira nº 20, linha industrial, material de confecção alumínio, dimensões 20 cm x 18 cm (lagura x altura), capacidade 5,2 l, com alça, material da alça resistente ao calor.	2
Chaleira grande nº 20	Chaleira em aluminio nº 20, linha industrial, material de confecção alumínio, dimensões 19 cm x 14 cm (lagura x altura), capacidade 6 l, com alça, material da alça resistente ao calor.	1
Colher grande	Colher grande para preparo/servir alimento em inox maciço (monobloco sem soldas), linha restaurante, 50 cm de comprimento.	5
Colher de Pau	Colher para preparo de alimentos linha industrial, material de confecção madeira, dimensões (altura x Largura) 63 cm x 9 cm	2
Panela de pressão 20 litros	Panela de pressão linha hotel, panela a vapor confeccionada em alumínio grosso, com registro e certificação do INMETRO, dimensões Altura x Largura 36.5 cm x 31 cm Diâmetro 30,4 cm, volume 20 l, revestimento interno e externo polido, material do cabo termoplástico, sistema de segurança 3, forma circular.	2
Garrafão térmico 5L	Garrafa térmica, capacidade de 5 l, mantem a temperatura da agua por até 10 horas dimensões largura: 19.8 cm x Altura: 30.4 cm Materiais do exterior: Plástico	4
Garrafa Térmica 1,8 l	Garrafa térmica, capacidade de 1,8 l, mantem a temperatura da agua por até 10 horas Materiais do exterior corpo da garrafa inox, válvula plástica, dimensões largura: 14 cm x Altura: 37 cm	4
Caneca café 300 ml	Caneca para café, em vidro transparente, resistente ao calor, volume 300 ml, dimensões (altura x largura) 10 cm x 8 cm.	40
Forma retangular nº 5	Forma de bolo retangular alta em alumínio nº 5 , dimensões L 32cm x C 46,5cm x A 6,5cm.	10
Forma retangular nº 3	Forma de bolo retangular alta em alumínio nº 3 , dimensões 26cm x C 36,5cm x A 6cm.	10
Coador De Café Aço Inox	Coador em inox reutilizável, Tamanho 103 Filtro Permanente, Altura: 8.8 cm. Diâmetro: 12.2 cm. Estrutura do aço inoxidável. Malla fina do aço inoxidável.	3
Jarra de suco	Em plástico resistente a quebra, capacidade 2 L, com tampa.	10
Bacia em inox	Capacidade em volume: 10 L, , Diâmetro: 40cm., Altura: 12cm. Materiais: aço inoxidável. Forma redonda.	3
Bacia em inox	Capacidade em volume: 29 L, , Diâmetro: 60cm., Altura: 12cm. Materiais: aço inoxidável. Forma redonda.	3

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Bacia plástica grande	Capacidade em volume: 32 L, , Diâmetro: 47,5cm., Altura: 20cm. Materiais: plástico livre bisfenol para segurança alimentar. Forma redonda.	4
Bacia plástica pequena	Capacidade em volume: 3 L, , Diâmetro: 24,5cm., Altura: 10 cm. Materiais: plástico livre bisfenol para segurança alimentar. Forma redonda.	3
Bandeja Plástica Retangular	Bandeja plástica retangular em plástico em polipropileno sem bisfenol para segurança alimentar. Comprimento: 43,5cm; Largura: 29,6cm Altura: 7,5cm; Capacidade: 7,5 Litros	10
Travessa vidro retangular 5 L	Travessa vidro temperado (possa ir ao forno), cor transparente, retangular, Dimensões (aprox.) Altura 7,2 cm, Comprimento 40,4 cm, Largura 24,9 cm e volume de 5 l.	15
Bandeja	Bandejas Retangular Self Service , material: Plástico polipropileno livre de BPA, dimensões comprimento x Largura x Altura 48 cm x 33.5 cm x 2 cm	10
Garfo Trinchante Churrasco	Todo em inox, comprimento 33 cm	2
Caixa plástica organizadora	Volume 5 L, Dimensões do produto (AxLxC) 10,3 x 21,8 x 33 cm com tampa	5
Pote plástico 3 L	Pote retangular plástico Materiais: plástico livre bisfenol para segurança alimentar. Dimensões 17,8C x 11L x 27,6A	10
Caixa plástica para freezer	Caixa plástica para congelamento de alimentos, Capacidade: 6Lts; Material: Polipropileno livre de bisfenol para segurança alimentar, plástico injetado; DIMENSÕES INTERNAS: Largura (base): 18cm; Comprimento (base): 26,5cm; DIMENSÕES EXTERNAS: Altura: 13cm; Largura (borda á borda): 22cm; Comprimento (alça á alça): 33,5cm;	5
Tábua de corte polietileno	Tabua de corte em polietileno livre de BPA, dimensões: espessura: 1 cm, Largura: 25 cm, Comprimento: 36 cm	6
Caixa Térmica De Isopor 100 L	Material: 100% poliestireno expandido (EPS - isopor); Massa específica aparente (MEA): 20 kg/m; Índice de soldabilidade: 95%; Teor de umidade: máximo de 5%; Comprimento: 80cm, Largura: 58cm, Altura: 40cm, Espessura: 50mm Volume: 100 Litros	2
Lixeira Retangular Com Pedal 50 Litros	Lixeira em plástico resistente, retangular de dimensões: Comprimento 44 cm, Largura 33 cm, Altura 72 cm, com acionamento da tampa a pedal. Cor branca	4

2.4 - PRODUTOS DESTINADOS À UNIDADES DE SAÚDE

EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE
Avental de cozinha	Avental de cozinha tradicional, material Oxford, Dimensões Largura x Altura 70 cm x 82 cm	10
Toalha de mesa 12 lugares	Toalha de mesa em tecido, composição do tecido: 56% Algodão e 44% Poliéster, tamanho 3,5 m x 1,45 m	10
Pano de Prato Atoalhado	Pano de prato felpudo, Medida: 45cm x 70cm (aprox.), Material: 100% Algodão (exceto detalhes decorativos), Peso médio: 110g cada pano, Gramatura: 360 g/m², Fio: 16/1, Cores: sortidas	20
Toalha de rosto	Toalha confeccionada em 100% algodão com gramatura de 410g/m2 para alta absorção, tamanho 48 cm x 80 cm	8

3 – DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os materiais de copa e cozinha objeto desta contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, características, marcas eventualmente indicadas na proposta e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

- Efetuar a entrega dos produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.
- Realizar a entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde ou do setor responsável pelo recebimento.
- Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, incluindo frete, tributos, encargos, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento.
- Entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, umidade, sujeira, contaminação ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade, integridade ou utilização.
- Fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, sem sinais de utilização anterior, defeitos, avarias ou quaisquer características que os tornem inadequados ao uso a que se destinam.
- Observar, quando aplicável, as normas técnicas, sanitárias, de segurança, qualidade e demais regulamentações pertinentes aos produtos fornecidos, especialmente aquelas relacionadas aos materiais destinados ao contato com alimentos.
- Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados pela CONTRATANTE.
- Substituir, reparar ou complementar, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações contratadas, apresentarem defeitos, avarias ou quantidade inferior à contratada, no prazo estabelecido pela fiscalização.
- Responsabilizar-se pela substituição dos produtos rejeitados no recebimento, não sendo considerado cumprido o fornecimento enquanto não houver a efetiva correção da irregularidade.
- Não substituir os produtos ou suas especificações por outros de características diferentes das contratadas sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
- Fornecer, quando aplicável, juntamente com os produtos, notas fiscais, manuais, certificados, informações técnicas, instruções de uso, garantia e demais documentos exigíveis em razão da natureza dos materiais fornecidos.
- Emitir a respectiva Nota Fiscal com a descrição dos produtos efetivamente fornecidos, observando as quantidades, valores unitários e demais informações necessárias à conferência e ao pagamento.

- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer ou impedir, ainda que temporariamente, o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis, não se transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais obrigações.
- Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.
- Atender às determinações da fiscalização relacionadas à correção de irregularidades verificadas na entrega ou nos produtos fornecidos, desde que compatíveis com o objeto contratado e com a legislação aplicável.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão na execução do contrato, na forma da legislação aplicável.
- Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, inclusive as relativas à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados em razão da execução contratual.
- Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no Edital, no Termo de Referência e pela legislação aplicável.
- Cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta e neste Contrato.

Assinatura do responsável

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2026

O Município de Tavares, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, n° 228, nesta cidade, CNPJ n° 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa **--**, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. **--**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 1446/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a **aquisição de Copa e Cozinha para Comunidades Quilombolas do município de Tavares/RS,** visando a distribuição gratuita conforme portaria SES 635/2021 para as comunidades Anastácia Machado, Vó Marina, Vovô Vergilíno e uso nas unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total	Marca
						Valor total	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Entregar os materiais de copa e cozinha objeto desta contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, características, marcas eventualmente indicadas na proposta e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada.

2.2. Efetuar a entrega dos produtos no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE.

2.3. Realizar a entrega dos produtos no local indicado pela CONTRATANTE, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Saúde ou do setor responsável pelo recebimento.

2.4. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos produtos, incluindo frete, tributos, encargos, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento.

2.5. Entregar os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, umidade, sujeira, contaminação ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade, integridade ou utilização.

2.6. Fornecer produtos novos, em perfeitas condições de uso, sem sinais de utilização anterior, defeitos, avarias ou quaisquer características que os tornem inadequados ao uso a que se destinam.

2.7. Observar, quando aplicável, as normas técnicas, sanitárias, de segurança, qualidade e demais regulamentações pertinentes aos produtos fornecidos, especialmente aquelas relacionadas aos materiais destinados ao contato com alimentos.

2.8. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade, integridade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades constatados pela CONTRATANTE.

2.9. Substituir, reparar ou complementar, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações contratadas, apresentarem defeitos, avarias ou quantidade inferior à contratada, no prazo estabelecido pela fiscalização.

2.10. Responsabilizar-se pela substituição dos produtos rejeitados no recebimento, não sendo considerado cumprido o fornecimento enquanto não houver a efetiva correção da irregularidade.

2.11. Não substituir os produtos ou suas especificações por outros de características diferentes das contratadas sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

2.12. Fornecer, quando aplicável, juntamente com os produtos, notas fiscais, manuais, certificados, informações técnicas, instruções de uso, garantia e demais documentos exigíveis em razão da natureza dos materiais fornecidos.

2.13. Emitir a respectiva Nota Fiscal com a descrição dos produtos efetivamente fornecidos, observando as quantidades, valores unitários e demais informações necessárias à conferência e ao pagamento.

2.14. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer ou impedir, ainda que temporariamente, o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento, apresentando a devida justificativa e documentação comprobatória, quando cabível.

2.15. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da legislação aplicável.

2.16. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução do objeto, quando aplicáveis, não se transferindo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por tais obrigações.

2.17. Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados pelos agentes responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

2.18. Atender às determinações da fiscalização relacionadas à correção de irregularidades verificadas na entrega ou nos produtos fornecidos, desde que compatíveis com o objeto contratado e com a legislação aplicável.

2.19. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão na execução do contrato, na forma da legislação aplicável.

2.20. Cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto, inclusive as relativas à proteção de dados pessoais, quando houver tratamento de dados em razão da execução contratual.

2.21. Não transferir a terceiros as obrigações decorrentes da contratação, salvo nas hipóteses expressamente admitidas no Edital, no Termo de Referência e pela legislação aplicável.

2.22. Cumprir integralmente as demais obrigações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na proposta e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente para o fornecimento dos produtos.

3.2. Informar à CONTRATADA o local e as condições necessárias para a entrega dos produtos.

3.3. Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e no contrato.

3.4. Recusar os produtos que estejam em desacordo com as condições contratadas, solicitando sua substituição ou correção, quando cabível.

3.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.

3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o recebimento e atesto dos produtos e o cumprimento das condições estabelecidas para o pagamento.

3.7. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto.

3.8. Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas no Edital, no contrato e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.9. Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à adequada execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde por meio do funcionário_____, matricula nº_____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R$ ----------** (----------).

5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.

5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata.*

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentaria:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
5985	Material de Consumo
(7299)33.90.30.20	Material de Cama, Mesa e Banho
06	Secretaria Municipal de Saúde

5985	Material de Consumo
(7298)33.90.30.21	Material de Copa e Cozinha
06	Secretaria Municipal de Saúde
7081	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(7106)33.90.32.03	Material Destinado a Assistência Social
06	Secretaria Municipal de Saúde
6357	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(6893)33.90.32.03	Material Destinado a Assistência Social
06	Secretaria Municipal de Saúde
7082	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
(7107)33.90.32.03	Material Destinado a Assistência Social

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;

7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;

7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Tavares, ___de _____de 2026.

EMPRESA CONTRATADA
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa_____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 029/2026, cujo objeto é a aquisição de Copa e Cozinha para Comunidades Quilombolas do município de Tavares/RS, visando a distribuição gratuita conforme portaria SES 635/2021 para as comunidades Anastácia Machado, Vó Marina, Vovô Vergilíno e uso nas unidades de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

_____, ____de _____de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa_____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ___/ _____-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ___de _____de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o n° (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº_____e do CPF nº_____DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal n° 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____de _____de 2026.

Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)